Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI 1875/2017
DE 20 DE MARÇO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira- Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na Importância de **R$29.687,57** *(vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos)* distribuídos as seguintes dotações orçamentárias:

02	04 05 FUNDEB		
350	12.361.0009.0039.0000	Manutenção do Fundeb Magistério 60% - Ens. Fundamental	R$17.687,57
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	261 000	FUNDEB 60%	
351	12.365.0009.0041.0000	Manutenção do Fundeb Magistério 60% - Ensino Infantil	R$12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	261 000	FUNDEB 60%	
Total Suplementação:			R$ 29.687,57

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro.

Artigo 3º - Fica Autorizado o executivo distribuir o valor do recurso como bônus baseados no critério de assiduidade aos professores e suporte pedagógico da rede.

Parágrafo único - O Departamento de Educação juntamente com o seu corpo técnico elaborará planilha detalhada a fim de apurar os valores a serem distribuídos aos professores e suporte pedagógico da rede na forma desta Lei.

Artigo 4º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão

adequadas à presente Lei.

Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 20 de março de 2017.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixada
No local de costume na data supra.

PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração